

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N°3

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico N°12/2025, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais médicos para atendimento na Rede de Atenção Psicossocial de Saúde (RAPS), na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Rede de Urgência e Emergência (RUE) de São Leopoldo nos serviços sob gestão da Fundação de Saúde de São Leopoldo.

Os questionamentos suscitados pela LICIMONTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

**Tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 12/2025, que tem o objeto de realizar a Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais médicos para atendimento na Rede de Atenção Psicossocial de Saúde (RAPS), na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Rede de Urgência e Emergência (RUE) de São Leopoldo nos serviços sob gestão da Fundação de Saúde de São Leopoldo, tenho através deste solicitar o seguinte esclarecimento:**

**No item 1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do Edital, bem como no item 2.1., da Minuta do Contrato, percebemos a seguinte informação:**

**“A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo admitida a sua prorrogação pelo mesmo período até o limite de 60 meses.”**

**Entretanto, a legislação, através do Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, permite que os serviços prestados de forma contínua, sejam prorrogados em até 10 anos, desde que haja vantajosidade para a Administração.**

**Assim, baseado na legislação vigente (Capítulo V – Da Duração dos Contratos – Lei n.º 14.133/2021), bem como na conveniência administrativa, podemos entender que este contrato poderá ser prorrogado até os limites que a lei permite, uma vez que o objeto deste certame trata-se de serviços continuados, passíveis de prorrogação em até 10 (dez anos)?**

### Resposta:

Conforme estabelecido em edital o prazo de vigência permanece, a Lei 14133/2021 atribui à Administração a competência para definir o prazo de vigência contratual, desde que esteja de acordo com os princípios legais.

**“A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo admitida a sua prorrogação pelo mesmo período até o limite de 60 meses.”**

São Leopoldo, 18 de dezembro de 2025

Alessandra Ramos

Pregoeiro